

DECRETO Nº 83, de 08 de Maio de 2024.

**Dispõe sobre abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 2500000 Recursos não Vinculados de Impostos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.888,32 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 2500000 Recursos não Vinculados de Impostos, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, de 08 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				186.888,32
03 .001	Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas			94.529,37
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas			94.529,37
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000 0001		94.529,37
08 .001	Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			92.358,95
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas			92.358,95
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000 0001		13.858,95
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000 0001		78.500,00

Sec Controladoria	3.586,88
Sec Procuradoria	3.820,25
Sec Assistencia	162.524,40
2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)	650.911,52
2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,01
Sec Agricultura	0,01
2.2.2-EXERCÍCIO 2023	650.911,51
Sec Gabinete Civil	14.289,40
Sec Administração	80.538,94
Sec Finanças	32.370,60
Sec Educação	38.063,99
Sec Obras	128.975,06
Sec Agricultura	145.613,91
Sec Turismo	103.086,24
Sec Assistencia	107.973,37
TOTAL (2.1+2.2)	1.395.563,69

3 - RETENÇÕES A PAGAR

CONTA	FONTE	VALOR R\$
4664-7	500	49.961,80
27229-9	500	16.606,39
71005-5	500	824,78
16074-1	500	16.246,61
TOTAL		83.639,58

RESUMO

4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

	VALOR R\$
1-SALDO BANCÁRIO	2.125.681,14
2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NÃO PROCESSADOS	1.395.563,69
3-RETENÇÕES	83.639,58
4-SUPERÁVIT (1-2-3)	646.477,87
5 - SUPERÁVIT UTILIZADO	326.302,88
5.1 DECRETO 69/2024 - ABRIL/2024	139.414,56
5.2 DECRETO 83/2024 - ABRIL/2024	186.888,32

6 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4-5):	320.174,99